



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 912/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2537
Página 12, 13, em 10/06/2022


Funcionário

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 6.348,60 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação					
08.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1811 -	4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.348,60
					Total Suplementação: 6.348,60

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 6.348,60 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita: 1.7.1.6.50.01.05.00.00.00.00
Descrição: BB.SARANDI.BL MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE-C/C-69.234-4
Fonte: 941
Valor: R\$ 6.348,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de junho de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício


Elaborado por Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 912/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 6.348,60 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1811 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.348,60
Total Suplementação:			6.348,60

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 6.348,60 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita: 1.7.1.6.50.01.05.00.00.00

Descrição: BB.SARANDI.BL MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE-C/C-69.234-4

Fonte: 941

Valor: R\$ 6.348,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de junho de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:0B96E588

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2022. Edição 2537, página 12 e 13.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>